

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2414, de 13 de setembro de 2012.

Súmula: Denomina Rua no Bairro Jardim Primavera I - 2ª parte  
Autoria: Vereadores Frank Ariel Schiavini e Marilide Lodi Manic  
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada CRISTIANO SORENSI BACHMANN a Rua Projetada "03", localizada entre as Ruas Valério Fornari e Valdomiro Castro e as quadras n.ºs "14" e "15", no Bairro Jardim Primavera I - 2ª parte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 2404/2012, de 28 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2012.

Fernando Aurélio Gugik  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2012

O Município de Mariópolis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nº 44/2011, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que até o dia 10 de OUTUBRO de 2012, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 6/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro de Saúde, com área de existente a reformar de 117,42 m² e área a ser ampliada de 141,67 m², localizada na Rua Alameda 8, quadra 89, Lote 5 e parte do lote 8, centro, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços e convênio nº 80/2012, firmado entre o governo do estado do Paraná e o município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "Menor preço Global". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (046) 3226-8100 - e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 14 de SETEMBRO de 2012. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

DECRETO Nº 9628/2012

Concede Licença Maternidade à servidora Cleidimara Rodrigues da Silva.  
José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora CLEIDIMARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional 17557-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.575.881-0/PR e do CPF/MF nº 058.073.559-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil Magist, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Centro Municipal de Educação Infantil Professora Nadir Ramuski, no período de 28 de agosto de 2012 a 23 de fevereiro de 2013, com base na Lei 1551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, 81º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski  
Prefeito

DECRETO Nº 9628/2012

Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Algcir Farias da Silva.  
José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por morte em pessoa da família (lâmão) ao servidor ALGCIR FARIAS DA SILVA, matrícula funcional 17591-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.537.811-0/PR e do CPF/MF nº 063.820.398-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado junto à Secretaria de Saúde, no período de 27 de agosto a 03 de setembro de 2012, com base no artigo 152, da Lei 57783 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, 81º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski  
Prefeito

DECRETO Nº 9628/2012

Concede Bolsa Auxílio à servidora Janice Ingrid Schuh Birk.  
José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio no Curso de Pós Graduação (Lato Sensu) de Educação do Campo à servidora JANICE INGRID SCHUH BIRK, matrícula funcional 17578-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.190.477-6/PR e do CPF/MF nº 019.803.849-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, no período de 01 de setembro de 2012, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, 81º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski  
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.531/2001 e Decreto Municipal nº 7099/2010, torna público os Preços Registrados para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E ESTOFARIATAPEGARIA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, PEÇAS, FILTROS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS DA FROTA MUNICIPAL, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012 com vigência de 12 (doze) meses.

Table with 3 columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ N.º

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações, sendo que até a presente data, não houve alteração nos preços registrados.

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2012.  
José Luiz Ramuski  
Prefeito



DECRETO Nº 69/2012

DATA: 14/09/2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 60/2011 de 12/12/2011, publicada em 13/12/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Table with 3 columns: FONTE, VALOR

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Table with 3 columns: FONTE, VALOR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN  
PREFEITO MUNICIPAL



SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PATO BRANCO E REGIÃO-SICONP  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Pato Branco e Região - SICONP, de acordo com o disposto o art. 56 do Estatuto Social, convoca todos os associados para eleição da nova diretoria, para o biênio de 2013 e 2014, a ser realizado no dia 06 de Novembro de 2012.

Os associados terão o prazo de quinze dias contados da publicação do presente Edital, para formar as chapas que irão concorrer às eleições ora convocadas as quais deverão ser registradas e protocoladas na Secretaria do Sindicato.

As disposições gerais sobre as eleições estão previstas no capítulo IV do Estatuto Social.  
Ficam convocados todos os associados para participar da Assembleia Geral, que será convocada em 1º convocação às 08h00 e em 2º convocação às 08h30 com qualquer número de participantes, na Sede do SICONP, rua Tapajós, 435 - 3º piso, conjunto 09 - Centro, Uno Shopping - Pato Branco - Paraná.

- Ordem dos assuntos a serem analisados:
1º Prestação de Contas
2º Eleição da Diretoria bilênio 2013 e 2014.
3º Contribuição Sindical para 2013.
4º Fimr Convenção Coletiva com SECAP para Junho de 2013 a 31 de Maio de 2014.
5º Assuntos gerais

EDENIR PAULO BEBBER  
Presidente do SICONP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU  
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 099/2012

Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2012, referente ao fornecimento de móveis, equipamentos de áudio, vídeo e informática, os quais serão entregues e instalados no Prédio da Escola Municipal Padre Felipe para uso dos profissionais e alunos da Escola, de acordo com a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório Edital de Prego Presencial Nº 010/2012, contrato firmado em 04/05/2012, entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Rogério Gallina, portador do CPF nº 788.204.059-20 e do RG nº. 4675022-5 SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32, Inscrição Estadual nº 32302246-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro, município de Dois Vizinho Estado do Paraná, CEP: 85660-000, neste ato representada Legalmente por Avelino Andretta Santolin, portador do CPF Nº 156.316.309-82 e do RG nº 958063.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu prazo de execução para 28/10/2012 e vigência para 28/11/2012, com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 28 de maio de 2012.

CONTRATANTE: ROGÉRIO GALLINA  
Prefeito Municipal

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 201 - Cx. P. 111 Fone: (41) 3283-7000  
CEP: 838-000 - Palmas - Paraná

PORTARIA Nº 12.391

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alínea "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades referentes a atos e fatos formalizados pelo Departamento Municipal de Educação, através de Memorando sob nº 483/2.012, de 04/09/2.012, e anexos, com o indicio de cometimento da prática de atos irregulares envolvendo servidora pública municipal, matrícula funcional sob nº 3203901, a qual descumpre, em tese, com seus deveres funcionais, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.666/2.006, art. 107, inciso III, de observar as normas legais e regulamentos, incorrendo na infração de "exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho", conforme preceitua o art. 108, XIX; sujeita a aplicação de penalidades previstas no art. 111, todos da mesma Lei, se comprovadas as irregularidades.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Inquérito Administrativo é de até 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Prefeitura Municipal de Palmas  
Em 14 de setembro de 2012

Hilário Andraschko  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ  
- PORTAL DO SUDESTE -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2012

TIPO: Menor Preço Global.

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 27/09/2012 às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Prego, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento e instalação de equipamentos de infra-estrutura de comunicação para interligação de todos os Departamentos Municipais e do Projeto Clevelândia Conectada", conforme especificado no anexo "T" do edital.

OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, a partir do dia 17/09/2012, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitada através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.  
Clevelândia, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI  
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR  
CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde  
2º Quadrimestre de 2012

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, S Fernando Aurélio Gugik, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de sua Presidente a Sra. Heloisa Stédile, e atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativamente ao 2º Quadrimestre de 2012, a ser realizada a partir das 13:30 horas do dia 2 de setembro de 2012, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua D. Claudino dos Santos s/n, Centro.  
Coronel Vivida, 12 de setembro de 2012.

FERNANDO AURÉLIO GUGIK  
Prefeito Municipal  
HELOISA STÉDILE  
Presidente da Câmara

CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Audiência Pública do 2º quadrimestre do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 2º quadrimestre de 2012, das metas da Gestão Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre e sugestões para a elaboração LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal Sr. Fernando Aurélio Gugik, convida o Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre, avaliação de metas Pública referente ao 2º quadrimestre de 2012 e sugestões para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 27 de setembro de 2012, na Câmara Vereadores, sito a Praça dos Três Poderes s/n, Centro.

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2012.

FERNANDO AURÉLIO GUGIK  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-feira, 17 de Setembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano 1 - Edição Nº 0180

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

#### CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde

2º Quadrimestre de 2012

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Fernando Aurélio Gugik, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de sua Presidente a Sra. Heloisa Stédile, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativamente ao 2º Quadrimestre de 2012, a ser realizada à partir das 13:30 horas do dia 28 de setembro de 2012, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos s/n, Centro.

Coronel Vívda, 12 de setembro de 2012.

FERNANDO AURÉLIO GUGIK

Prefeito Municipal

HELOISA STÉDILE

Presidente da Câmara